



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E A EMPRESA SILVEIRA E SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

**CONTRATADA:** SILVEIRA E SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ – 17.816.147/0001-57, sediada na Rua Vereador Alfredo Laporte, 260, Jardim dos Inconfidentes, cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, CEP 36.400-000, denominada CONTRATADA.

**Fica a cláusula III e IV aditivada nos seguintes termos:**

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA**

Fica alterada a **Cláusula III**, do Contrato original, relativa à vigência aditivada nos seguintes termos:

O prazo de vigência que passa a ser de **29 (vinte e nove)** meses a contar da assinatura do mesmo, vigendo, pois, do dia 01.08.2013 (um de agosto de dois mil e treze) até o dia 31.12.2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e quinze).

**CLÁUSULA IV – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato ficará à conta da dotação 02.01.01.04.122.0013.2008-3.3.90.35.00 Manut. Serviços de Gabinete e Secretaria – Serviços de Consultoria.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 01 de agosto de 2013.



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

**DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 05 de janeiro de 2015.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL  
Prefeita Municipal

SILVEIRA E SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Contratada

**TESTEMUNHAS:** 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2013**

**Finalidade:** Alterar a Vigência e Dotação do contrato.

**Partes:** MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO  
SILVEIRA E SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**Objeto:** Assessoria Jurídica.

**Dotação orçamentária:** 02.01.01.04.122.0013.2008-3.3.90.35.00 Manut. Serviços de Gabinete e Secretaria – Serviços de Consultoria.

**Prazo:** 01.08.2013 a 31.12.2015

**Data:** 05.01.2015